

23 de maio de 2023

MOBILIDADE NO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL

2018-2020

DESTAQUE AD-HOC PELO 88º ANIVERSÁRIO DO INE

NÚMERO DE INDIVÍDUOS QUE SUBIRAM 2 OU MAIS DECIS NA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO FOI SUPERIOR AO DOS QUE DESCERAM EM 96% DOS MUNICÍPIOS

Entre 2018 e 2020, o município de Odemira (16,9%) registou a maior proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS e, o município de Bragança (8,5%) observou o menor valor entre os municípios do país.

A análise municipal da proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, entre 2018 e 2020, destaca o município de Albufeira com o maior valor (16,9%) e, o município de Montalegre (6,9%) com o menor valor.

A análise conjunta dos dois indicadores anteriores, ao nível municipal, revela que em 96% dos municípios (em 297 municípios com informação disponível), a deslocação em sentido ascendente na distribuição do rendimento entre 2018 e 2020 foi mais expressiva do que a mobilidade descendente e indicia também uma associação positiva forte entre a intensidade da mobilidade ascendente e descendente na distribuição do rendimento.

Nota introdutória

Tirando partido da informação das Notas de Liquidação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS-Modelo 3) estruturada para as [Estatísticas do rendimento ao nível local](#), esta análise retrata a mobilidade dos sujeitos passivos na distribuição do rendimento, privilegiando o nível do município.

O destaque centra-se na análise longitudinal da evolução dos rendimentos no período 2018 e 2020, considerando as transições das pessoas entre decis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado, num período marcado pelo início da crise pandémica COVID-19, em março de 2020. Em particular, consideram-se os indicadores i) proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento e, ii) proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis, para avaliar a intensidade das trajetórias de alteração relativa dos rendimentos. Os decis correspondem aos valores de rendimento que dividem em 10 partes iguais o conjunto ordenado de dados do rendimento, considerando a distribuição em cada município.

Esta iniciativa, no âmbito do [StatsLab – Estatísticas em Desenvolvimento](#), insere-se no quadro mais amplo de desenvolvimento do projeto [IAssLocal – Indicadores de Assimetria ao nível Local e Inter-regional](#), cofinanciado pelo Programa Operacional Assistência Técnica (POAT/PT2020), com o objetivo de disponibilizar novos indicadores para a caracterização da diversidade socioeconómica dos territórios, aproveitando as potencialidades da informação associada à [IND – Infraestrutura Nacional de Dados](#) do INE.

MOBILIDADE NO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL – 2018-2020

No período em que se centra esta análise (2018-2020), o PIB do país registou um decréscimo nominal de 2,3%, refletindo os efeitos da crise pandémica COVID-19 na atividade económica. Ao nível sub-regional, o efeito da pandemia foi assimétrico, tendo a taxa de variação nominal do PIB oscilado entre -18,6% no Alentejo Litoral e +4,4% em Viseu Dão Lafões. Na Área Metropolitana de Lisboa, a sub-região com maior contributo para o PIB do país, a taxa de variação foi -2,7%.

De acordo com os resultados das [Estatísticas do rendimento ao nível local](#), o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo registou, em 2020, um crescimento de 5,9% face a 2018. Este valor variou entre +3,0% no Algarve e +10,4% na sub-região do Douro.

Contudo, ao longo do período 2018-2020, os rendimentos dos sujeitos passivos observaram diferentes trajetórias que podem ser identificadas através da análise da posição relativa de cada pessoa na distribuição do rendimento, entre dois períodos no tempo.

A Figura 1 apresenta a matriz de transição entre os vários decis de rendimento bruto declarado do IRS liquidado entre 2018 e 2020, para Portugal. Através desta matriz é possível observar a alteração da posição relativa na distribuição do rendimento de cada sujeito passivo face à sua situação em 2018. Note-se que, qualquer transição ascendente de um sujeito passivo na distribuição do rendimento implica necessariamente uma transição descendente de outro; isto acontece porque se está a analisar o posicionamento relativo de cada sujeito passivo ao longo dos vários decis de rendimento. Em caso de ausência de mobilidade na distribuição do rendimento, os valores da diagonal da matriz seriam iguais a 100%, significando que a totalidade dos sujeitos passivos permaneceriam no mesmo decil de rendimento em 2018 e 2020.

Tomando como referência os valores da diagonal da matriz de transição interdecil apresentada na Figura 1, verifica-se uma maior mobilidade nos decis centrais da distribuição – com 40,0%, 38,6% e 39,2% dos sujeitos passivos a permanecerem, respetivamente, no 4º, 5º e 6º decil em ambos os anos – que diminui à medida que nos aproximamos dos decis extremos da distribuição.

Outro resultado que se pode extrair da leitura da matriz e, que procura quantificar a intensidade da mobilidade na distribuição do rendimento, é a proporção de sujeitos passivos que se deslocaram dois ou mais decis na distribuição. Tomando como exemplo os sujeitos passivos pertencentes ao 5º decil de rendimento em 2020, verifica-se que 27,5% se deslocaram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, face a 2018. Destes, 17,9% observaram uma mobilidade ascendente e 9,6% uma mobilidade descendente.

Saliente-se por último que, apesar desta análise de transição na distribuição do rendimento ser uma análise relativa da mobilidade – a transição para um decil superior não implica uma melhoria do rendimento absoluto –, no período específico em análise (2018-2020), verificou-se um crescimento no valor de todos os decis de rendimento, oscilando entre +4,7% no 9º decil e +8,0% no 1º decil.

Figura 1. Matriz de mobilidade entre decis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado, Portugal, 2018-2020

2018 \ 2020	Decil 1	Decil 2	Decil 3	Decil 4	Decil 5	Decil 6	Decil 7	Decil 8	Decil 9	Decil 10	Valor (€)
Decil 1	56,8	14,7	8,4	6,7	5,1	3,3	2,2	1,5	0,9	0,4	4 098
Decil 2	16,0	52,4	11,6	7,4	5,3	3,5	1,9	1,2	0,6	0,2	5 685
Decil 3	8,3	15,4	45,9	11,7	7,5	5,2	3,2	1,7	0,8	0,3	7 157
Decil 4	6,3	6,4	17,5	40,0	14,7	7,2	4,3	2,3	0,9	0,3	8 341
Decil 5	4,5	4,5	6,8	20,3	38,6	13,9	6,6	3,3	1,3	0,3	9 427
Decil 6	3,2	3,0	4,7	7,0	19,3	39,2	14,8	6,1	2,2	0,5	10 939
Decil 7	2,1	1,8	2,8	4,0	5,8	20,2	42,8	14,9	4,6	1,0	12 968
Decil 8	1,4	1,0	1,4	1,9	2,5	5,2	19,3	50,0	14,6	2,7	16 114
Decil 9	0,8	0,6	0,7	0,8	0,9	1,8	3,8	16,8	61,5	12,4	22 050
Decil 10	0,5	0,3	0,4	0,3	0,4	0,5	1,0	2,2	12,6	81,8	

Valor (€)	4 456	6 138	7 685	8 976	10 081	11 626	13 733	17 031	23 148
Taxa de variação 2018-2020 (%)	8,0	7,4	6,9	7,1	6,5	5,9	5,6	5,4	4,7

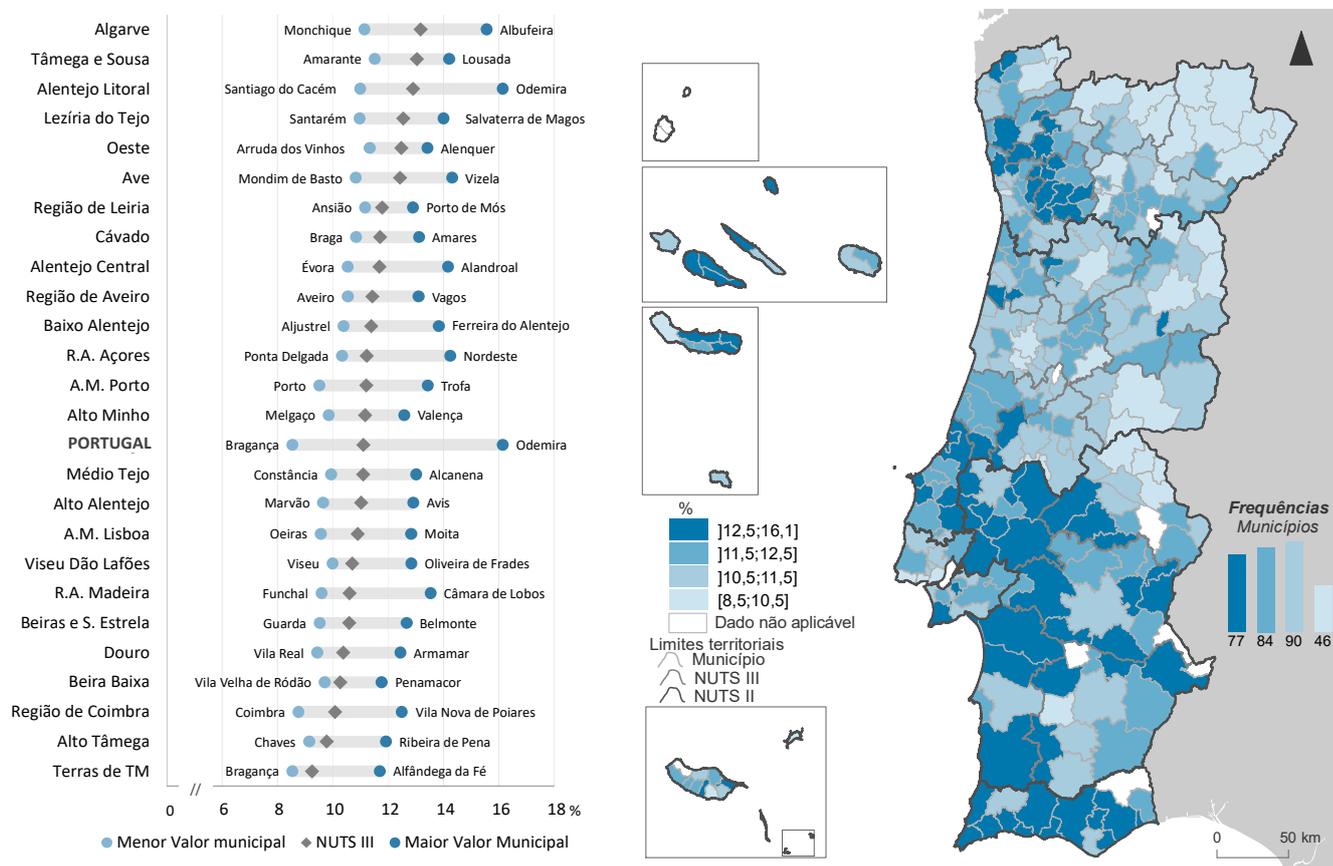
Nota: Os dados apresentados na matriz referem-se à proporção de sujeitos passivos do respetivo decil em 2018. Os valores dos decis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo não correspondem ao valor publicado no âmbito das Estatísticas do Rendimento ao nível local uma vez que, neste exercício, é considerado o universo de sujeitos passivos comuns nos dois anos em análise: 93% e 91% do universo total de sujeitos passivos de 2018 e 2020.

A matriz apresentada na Figura 1 pode ser reproduzida para cada município, considerando a distribuição do rendimento em cada município e apurando os respetivos decis de rendimento.

A análise municipal da proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS entre 2018 e 2020 (Figura 2), destaca o município de Odemira com o maior valor (16,1%) e, o município de Bragança (8,5%) com o menor valor do país. O retrato municipal deste indicador evidencia, com maiores níveis de mobilidade ascendente, municípios localizados sobretudo na Região Autónoma dos Açores, no Algarve e no Alentejo. A análise no Continente sugere um contraste norte-sul, registando os municípios do norte do país menor expressão neste indicador, evidenciando-se, contudo, maiores níveis de mobilidade em municípios em torno das áreas metropolitanas.

O Alentejo Litoral foi a sub-região onde se verificou a maior amplitude entre municípios da proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento: o menor valor registou-se em Santiago do Cacém (11,0%) e o maior em Odemira. A Região de Leiria registou a menor disparidade entre municípios, a menor proporção registou-se em Ansião (11,2%) e a maior em Porto de Mós (12,9%).

Figura 2. Proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, NUTS III e município, 2018-2020

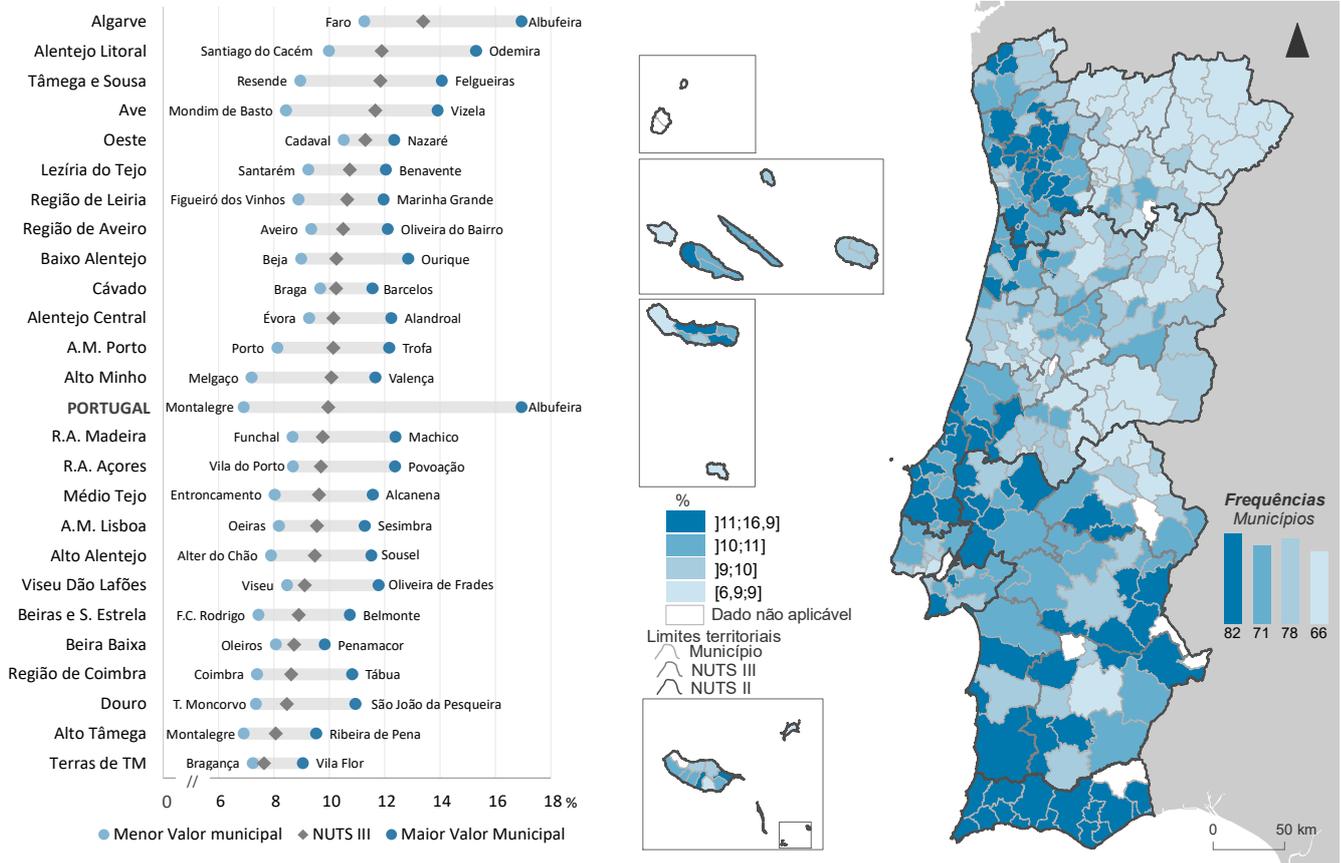


Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

O retrato territorial da proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento (Figura 3) apresenta uma imagem semelhante à do indicador anterior, sugerindo níveis de intensidade semelhantes de mobilidade ascendente e descendente na distribuição do rendimento. Entre 2018 e 2020, Albufeira registou a maior proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento (16,9%). O valor mais baixo observou-se em Montalegre: em 2020, apenas 6,9% dos sujeitos passivos desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, face a 2018.

A sub-região da Beira Baixa registou a menor diferença entre municípios da proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento: o menor valor registou-se em Oleiros (8,1%) e o maior em Penamacor (9,8%). Inversamente, o Algarve registou a maior disparidade, entre os municípios de Faro (11,3%) e Albufeira.

Figura 3. Proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, NUTS III e município, 2018-2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

A Figura 4 representa a posição dos municípios num referencial que conjuga os dois indicadores analisados anteriormente: a proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado (no eixo das abcissas) e a proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis (no eixo das ordenadas), indicando uma associação positiva forte¹ entre a intensidade da mobilidade ascendente e descendente na distribuição do rendimento.

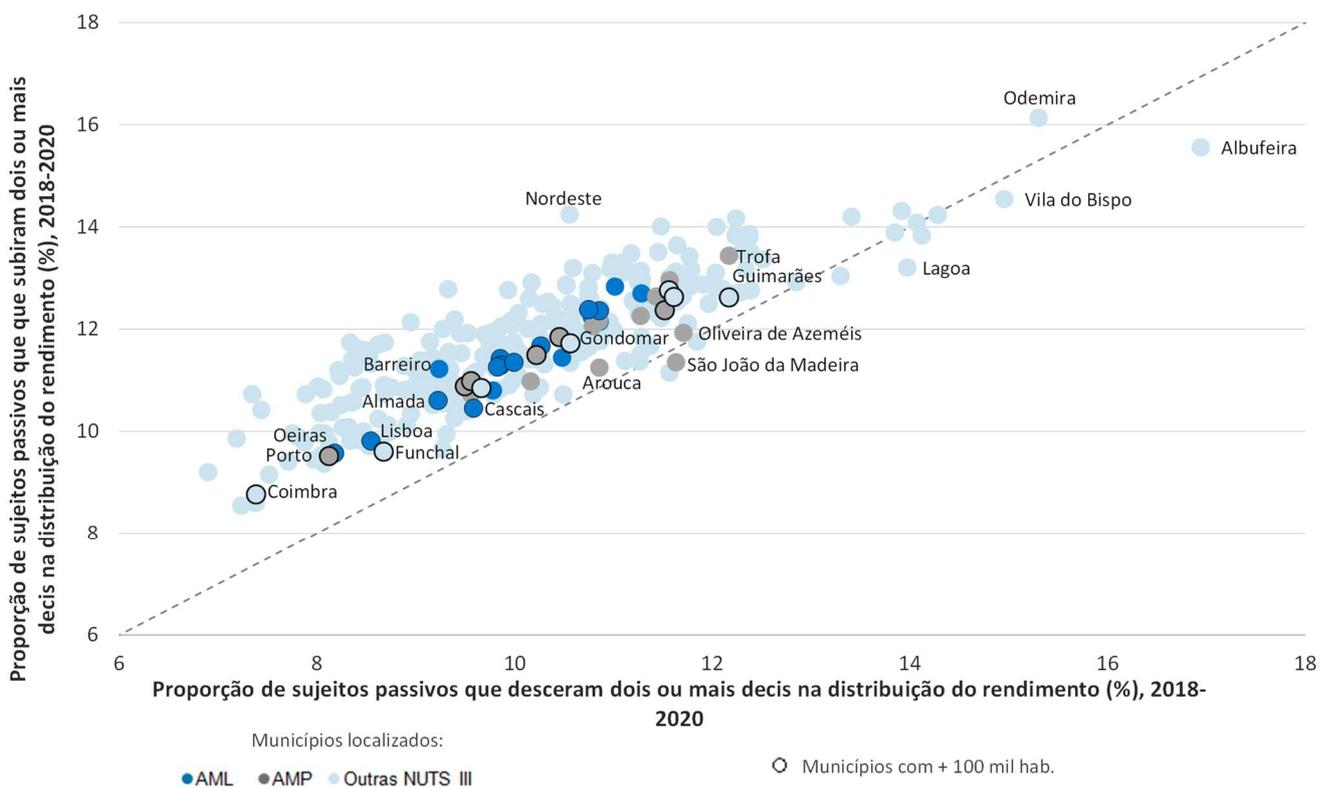
Tendo como referência a bissetriz (linha a tracejado) – que representa a igualdade entre os dois indicadores – verifica-se que em 96% dos municípios (286 em 297 municípios com informação disponível), a deslocação em sentido ascendente na distribuição do rendimento é mais intensa do que a mobilidade descendente. Apenas nos municípios de São João da Madeira (da Área Metropolitana do Porto), Albufeira, Lagoa, Lagos, Loulé,

¹ Considerando os 297 municípios com valores disponíveis, o nível de associação linear entre os dois indicadores, aferido pelo Coeficiente de Correlação de Pearson, foi de +0,87 ($r^2=75,2\%$).

Monchique, Portimão e Vila do Bispo (do Algarve) – municípios abaixo da bisetriz –, a proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento foi superior à percentagem que subiu dois ou mais decis.

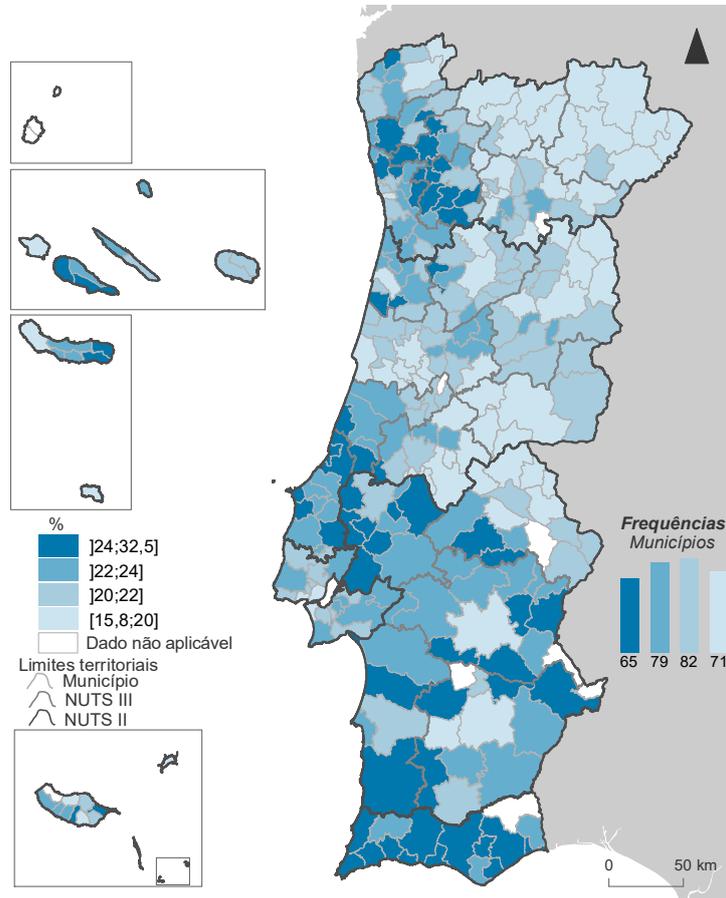
Num contexto de forte associação entre as trajetórias ascendente e descendente, à luz dos indicadores em análise, a Figura 5 sintetiza a intensidade da mobilidade nos municípios portugueses, independentemente do sentido, revelando que em 76% dos municípios (226 em 297 municípios com informação disponível) mais de 20% dos sujeitos passivos se deslocaram dois ou mais decis na distribuição do rendimento.

Figura 4. Proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento e Proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, município, 2018-2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Figura 5. Proporção de sujeitos passivos que se deslocaram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, município, 2018-2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

NOTA METODOLÓGICA

Os resultados apresentados neste destaque resultam do aproveitamento da informação já estruturada para as 'Estatísticas do Rendimento ao nível local' com base nas Notas de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3).

Os indicadores aqui apresentados têm por base os valores da variável derivada 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por sujeito passivo:

- Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Uma vez que a Nota de liquidação do IRS não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos entre os sujeitos passivos do agregado fiscal. Esta opção teve em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS - Quociente familiar, que determina que, aos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois (ver Nota técnica, páginas 674 a 678, da publicação das [Estatísticas do Rendimento ao nível local](#)).

Para a operacionalização dos indicadores relativos à mobilidade na distribuição do rendimento, consideraram-se os sujeitos passivos que constam simultaneamente no universo retido nas 'Estatísticas do Rendimento ao nível local' para os anos de 2018 e 2020. Assim, foram considerados 6 699 986 sujeitos passivos que correspondem a cerca de 93% e 91% do universo total de sujeitos passivos de 2018 e 2020, respetivamente. Para o apuramento dos decis e dos indicadores considerou-se o município de residência fiscal do sujeito passivo em 2020.

Para a apresentação dos resultados ao nível do município, acompanhou-se a opção adotada nas 'Estatísticas do Rendimento ao nível local' de divulgação dos resultados para os municípios com 2 mil ou mais sujeitos passivos, tendo sido em consequência, excluídos 11 municípios: Corvo, Lajes das Flores, Barrancos, Porto Moniz, Alvito, Santa Cruz das Flores, Mourão, Penedono, Alcoutim, Monforte e Castanheira de Pera (ver Nota técnica, páginas 674 a 678, da publicação das [Estatísticas do Rendimento ao nível local](#)).

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS ESTATÍSTICAS DO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL

Agregado fiscal - Agregado familiar constituído por: a) cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, ou os unidos de facto, e respetivos dependentes; b) cada um dos cônjuges ou ex-cônjuges, respetivamente, nos casos de separação judicial de pessoas e bens ou de declaração de nulidade, anulação ou dissolução do casamento, e dependentes a seu cargo; c) pai ou mãe solteiros e dependentes a seu cargo; d) adotante solteiro e dependentes a seu cargo. Nota: Consideram-se dependentes: a) Os filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela; b) Os filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que não tenham mais de 25 anos nem auferam anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida; c) Os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência; d) Os afilhados civis (código do IRS, capítulo I, secção II, artº 13º).

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares - Imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares residentes em Portugal, independentemente do local onde foram obtidos, e sobre o valor dos rendimentos obtidos em Portugal por não residentes.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias.

Rendimento coletável - Rendimento que, para efeitos de IRS, resulta do total dos rendimentos auferidos no ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos.

Sujeito passivo - Pessoa singular que reside em território português e que, nele não residindo, aí obtém rendimentos.